|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1608872/2022 |
| INTERESSADO | Gerência de Atendimento |
| ASSUNTO | Concessão de desconto de 90% na anuidade |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1538/2022

Estabelece procedimentos para aprovação das solicitações de concessão de desconto de 90% nas anuidades.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente, sede da FECOMÉRCIO-RS, Sala 104, localizada na Rua Fecomércio, 101 – Bairro Anchieta, Porto Alegre – RS, no dia 28 de outubro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o inciso IX, art. 29, do Regimento Interno do CAU/RS, prevê, entre as competências do Plenário do CAU/RS, apreciar e deliberar sobre matérias encaminhadas pela Presidência, pelo Conselho Diretor, por comissões ordinárias e por comissões especiais;

Considerando que o inciso VI, do art. 34, da Lei nº 12.378/2010, estabelece que compete aos CAUs a cobrança das anuidades;

Considerando o disposto no item “d” do § 1º do art. 6º na Resolução CAU/BR nº 193/2020, alterada pela Resolução CAU/BR nº 211/2021, o qual determina que os egressos de universidades públicas ou privadas que ingressaram por meio de políticas afirmativas (raciais ou sociais), que receberam bolsas integrais ou participaram de programas públicos de financiamento estudantil, terão direito ao desconto de 90% adicional, nos primeiros dois anos de formado, para pagamento à vista da anuidade a partir de 2023;

Considerando o disposto no art. 3º da Resolução CAU/BR nº 211/2021, o qual determina que o item “d” terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2023;

Considerando que as solicitações do desconto foram habilitadas no SICCAU a partir da vigência da previsão legal, em julho de 2022, e requerem descontos para a anuidade de 2023;

Considerando que a Resolução CAU/BR nº 193/2020, alterada pela Resolução CAU/BR nº 211/2021 não especifica quais documentos comprobatórios deverão ser cobrados/aceitos nos requerimentos desta natureza; e

Considerando a Deliberação CPFI-CAU/RS nº 047/2022 que deliberou por instruir adequadamente a Gerência de Atendimento do CAU/RS quanto aos processos de solicitação de desconto de 90% das anuidades e aprovar modelo de Requerimento.

**DELIBEROU por:**

1. Aprovar o modelo de Requerimento constante no ANEXO I desta Deliberação, determinando-se que todos os processos de solicitação de desconto de 90% das anuidades tenham como condição para o deferimento (de acordo com o disposto no item “d” do § 1º do art. 6º na Resolução CAU/BR nº 193/2020, alterada pela Resolução CAU/BR nº 211/2021), o envio do requerimento devidamente preenchido e assinado pelo(a) Arquiteto(a) e Urbanista interessado(a).
2. Encaminhar esta deliberação à Gerência de Atendimento para providências necessárias.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 18 (dezoito) votos favoráveis, das conselheiras Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Deise Flores Santos, Denise dos Santos Simões, Gislaine Vargas Saibro, Marcia Elizabeth Martins, Marisa Potter, Orildes Tres e Silvia Monteiro Barakat e dos conselheiros Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, José Daniel Craidy Simões, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen, Pedro Xavier De Araujo, Rafael Ártico, Rinaldo Ferreira Barbosa, Rodrigo Spinelli e Valdir Bandeira Fiorentin; 04 (quatro) ausências, das conselheiras Aline Pedroso da Croce, Leticia Kauer, Lidia Glacir Gomes Rodrigues e Magali Mingotti.

Porto Alegre – RS, 28 de outubro de 2022.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**137ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1538/2022 - Protocolo nº 1608872/2022 | | | | |
| Nome | **Favorável** | **Contrário** | **Abstenção** | **Ausência** |
| 1. Aline Pedroso da Croce |  |  |  | X |
| 1. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha | X |  |  |  |
| 1. Carlos Eduardo Iponema Costa | X |  |  |  |
| 1. Carlos Eduardo Mesquita Pedone | X |  |  |  |
| 1. Deise Flores Santos | X |  |  |  |
| 1. Denise dos Santos Simões | X |  |  |  |
| 1. Fábio Müller | X |  |  |  |
| 1. Fausto Henrique Steffen | X |  |  |  |
| 1. Gislaine Vargas Saibro | X |  |  |  |
| 1. José Daniel Craidy Simões | X |  |  |  |
| 1. Leticia Kauer |  |  |  | X |
| 1. Lídia Glacir Gomes Rodrigues |  |  |  | X |
| 1. Magali Mingotti |  |  |  | X |
| 1. Marcia Elizabeth Martins | X |  |  |  |
| 1. Marisa Potter | X |  |  |  |
| 1. Orildes Três | X |  |  |  |
| 1. Pedro Xavier De Araujo | X |  |  |  |
| 1. Rafael Artico | X |  |  |  |
| 1. Rinaldo Ferreira Barbosa | X |  |  |  |
| 1. Rodrigo Spinelli | X |  |  |  |
| 1. Silvia Monteiro Barakat | X |  |  |  |
| 1. Valdir Bandeira Fiorentin | X |  |  |  |
|  | |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Plenária Ordinária nº 137** | |
| **Data:**28/10/2022    **Matéria em votação:** DPO-RS 1538/2022– Protocolo SICCAU nº 1608872/2022 - Homologa concessão de desconto de 90% na anuidade. | |
| **Resultado da votação:** Favoráveis (18) Ausências (04) total (22) | |
| **Ocorrências:**Votos registrados com chamada nominal. | |
| **Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi** | **Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva** |